



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1660, DE 21 DE MAIO DE 2012.

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013 DE 21 DE MAIO DE 2012.**

“Denomina Logradouro Municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o corredor de acesso a margem direita do Rio das Mortes que fica localizado AO LADO DA d. Ester no bairro Boa Vista com a seguinte denominação

“CORREDOR JOSÉ GONÇALVES DE BRITO”

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT,
21 de maio de 2012.

Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**